



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0339/2022 DA EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, SENDO O OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS ANATOMOPATOLÓGICOS - TABELA SUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0319/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0319/2022 DA EMPRESA TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, SENDO O OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE TELEMEDICINA- TABELA SUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
- : 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0340/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0340/2022 DA EMPRESA POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI, SENDO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CASA DE APOIO, INCLUINDO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES ENVIADOS À CIDADE DE SALVADOR, SENDO TODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ E ESTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BAHIA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ 14.392.633/0001-05**, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 65, Bairro Centro, CEP: 45.140-000, Itambé-BA representada pelo Senhor **Robson Santana Leite**, brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens, Arquiteto, nascido em 05 de junho de 1968, portador do Registro Geral nº 0276154720 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 461.962.855-72, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0339/2022, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, em especial procedimentos especializados anatomopatológicos - tabela SUS para atender às necessidades do município de Itambé/BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato que tem vigência até o dia 17 de agosto de 2024, tem sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato está sofrendo um acréscimo de **R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)** com pagamento conforme a prestação de serviços do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste aditivo, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS – SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002.

CLÁUSULA QUINTA: MANTÉM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 17 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA
CNPJ 14.392.633/0001-05
Robson Santana Leite
CPF: 461.962.855-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0319/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 176, Conj 01, Bairro Águia Branca, São Paulo-SP, CEP 05.001-100, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: Henrique Yukio Suzuki, portador da Carteira Nacional de Identidade nº 83773149 - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 056.585.928-52, residente e domiciliado na Rua Professor Monjardino, nº 130, apto 94 – bl. B, Vila Sônia, CEP 05625-160, São Paulo-BA, estabelece o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0319/2022 da empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA**, sendo o objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, em especial serviços de telemedicina- tabela SUS para atender às necessidades do município de Itambé/BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato original foi prorrogado até dia 31 de dezembro, tendo a supressão do valor total do contrato passando a vigorar com **R\$ 17.187,50 (dezessete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que deverão ser pagos em parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 3.437,50 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** o valor mensal.

TABELA 05: SERVIÇOS DE TELEMEDICINA SUJEITOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

Item	Especialidade	Equipamento	Quant	Valor Mensal	Valor Total
1	Eletroencefalograma (EEG), pacote com 20 laudos mensais.	COMODATO	5	R\$ 862,50	R\$ 4.312,50
2	Espirometria, pacote com 20 laudos mensais.	COMODATO	5	R\$ 865,00	R\$ 4.325,00
3	Holter, pacote com 10 laudos mensais	COMODATO	5	R\$ 855,00	R\$ 4.275,00
4	Mapa, pacote com 10 laudos mensais	COMODATO	5	R\$ 855,00	R\$ 4.275,00
Total estimado					R\$ 17.187,50





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o dia **05 de agosto de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 02 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0340/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA Pousada Abraço Amigo Eireli, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI**, CNPJ sob o nº 31.361.953/0001-09, End. Rua Nova do Godinho, 34, Casa, Bairro Saúde, na cidade de Salvador, Bahia, CEP: 40.045-160, representada pelo senhor: **Adson Vicente Silva Junior**, portador do Registro Geral nº 0479152934 SSP-BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 659.047.885-68, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0340/2022, referente a Contratação de empresa especializada para serviços de casa de apoio, incluindo hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes enviados à cidade de Salvador, sendo todos oriundos do município de Itambé e estes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambé-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato que tem vigência até o dia 17 de agosto de 2023, tem sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato está sofrendo um acréscimo de **R\$ 17.390,00 (dezesete mil e trezentos e noventa reais)** com pagamento conforme a prestação de serviços do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste aditivo, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS – SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002.

CLÁUSULA QUINTA: MANTÉM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 17 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI
CNPJ: 31.361.953/0001-09
Adson Vicente Silva Junior
CPF: 659.047.885-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F0B1-9B42-2529-9ACD-DA06> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F0B1-9B42-2529-9ACD-DA06



Hash do Documento

a761b72ff01262402fb4a64ccb031ba59d1accad5d809a30130e8d06b916da35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2024 11:39 UTC-03:00